



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@hotmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

Marcelino Ramos, 12 de maio de 2021.

INDICAÇÃO 08/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

O Vereador Hélio Müller vem através deste indicar ao Poder Executivo Municipal que, através do setor competente, busque estabelecer mecanismos para coibir o comércio de armas de brinquedo no Município, inclusive impondo como condição para a concessão do alvará de funcionamento do estabelecimento, seja ele para comércio permanente ou ambulante.

JUSTIFICATIVA:

1. O artigo 26 do Estatuto do Desarmamento dispõe que é proibida a comercialização de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo;
2. Mesmo diante da vedação legal, esses itens são encontrados facilmente no comércio;
3. Em sendo possível a fiscalização a nível municipal, ter-se-ia mais controle sobre a comercialização ilegal;
4. A retirada desses produtos de circulação é necessária para que principalmente crianças e adolescentes não tenham acesso a eles;
5. Tendo em vista que esses produtos não possuem caráter educativo e podem incitar a violência entre crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

Hélio Müller
Vereador do PT